

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

EDITAL DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO PARA ALUNOS VETERANOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 – CADASTRO DE RESERVA

A Reitora do Centro Universitário Newton Paiva, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, torna público as normas do Edital de bolsas de incentivo acadêmico, CADASTRO DE RESERVA para alunos veteranos do segundo semestre de 2021.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO EDITAL DE BOLSAS

- 1.1. O presente Edital estabelece critérios e padroniza normas, condições, prazos e obrigações a serem observados para a concessão e manutenção da bolsa incentivo acadêmico.
- 1.2. O presente Edital é destinado exclusivamente ao CADASTRO DE RESERVA. O número e percentual de bolsas eventualmente oferecidas ficará a critério do Centro Universitário Newton Paiva após realização da análise socioeconômica dos candidatos.
- 1.3. As bolsas serão concedidas apenas para os cursos de graduação na modalidade **presencial** e **semipresencial**, por exclusiva liberalidade do Centro Universitário Newton Paiva. Não estão incluídos neste edital os cursos de educação a distância (EaD).
- 1.4. Não será permitida a manutenção da bolsa nos casos de troca de curso, turno, trancamento, cancelamento ou abandono, salvo por determinação do Centro Universitário Newton Paiva.
- 1.5. Além de todas as normas deste Edital, o candidato deverá cumprir todas as condições de concessão e manutenção também estabelecidas no Regulamento de Bolsas do Centro Universitário Newton Paiva, disponível em https://www.newtonpaiva.br/system/file_centers/archives/000/000/558/original/REGULAMENTO_DE_BOLSA_GERAL.pdf?1566848609.
- 1.6. As bolsas aqui definidas não serão cumulativas com nenhum outro benefício oferecido pelo Centro Universitário Newton Paiva, seja ele financiamento, desconto ou bolsa, exceto os estipulados na Portaria 87, do Ministério da Educação, de 03 de abril de 2012 (FIES e PROUNI).



- 1.7. As bolsas de que tratam este Edital serão aplicadas a partir das parcelas do segundo semestre letivo de 2021.
- 1.8. Caso o aluno beneficiado com a bolsa, objeto do presente edital, sofra alteração significativa em sua condição socioeconômica, este poderá pleitear a revisão de sua bolsa, ficando à critério da Newton, após análise socioeconômica, alterar ou não as condições e/ou o tipo do benefício.
- 1.9. Alunos contemplados anteriormente com bolsa oferecida pela Newton (campanhas, incentivo acadêmico, mérito, mérito Enem, dentre outras) poderão participar deste edital, desde que apresentem justificativa para a perda do benefício anterior, devendo a justificativa ser analisada e aceita pela Instituição a seu exclusivo critério.

2. CRITÉRIOS E PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO

- 2.1. Alunos Veteranos:
 - 2.1.1. Alunos matriculados que não tenham ultrapassado a porcentagem de 25% em reprovações, considerando todo seu histórico anterior de disciplinas cursadas;
 - 2.1.2. Alunos que tenham média de 60% da nota distribuída no último semestre cursado. Será considerado para conferência da nota o relatório disponível no Sistema Acadêmico do aluno intitulado como "*Histórico para Simples Conferência*";
 - 2.1.3. O aluno deverá ter cursado no mínimo 60% dos créditos ou da carga horária que sua grade curricular REGULAR determina, considerando todo seu histórico no Centro Universitário Newton Paiva;
 - 2.1.4. **O aluno deverá atender os critérios socioeconômicos utilizados pela Newton. Esses critérios serão verificados por meio de análise de documentos e se necessário com a realização de entrevistas conforme termos estabelecidos abaixo.**
 - 2.1.5. O aluno deverá estar adimplente com todas as suas obrigações financeiras.
 - 2.1.6. O aluno deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site da Newton – Serviços Online – Sistema Acadêmico e enviar toda a documentação comprobatória exigida (Anexo I) para o e-mail

FE-MG-SVIA

bolsaincentivoacademico@newtonpaiva.br, identificando nome e RA do aluno, de acordo com o cronograma estabelecido no item 3.7.

2.2. O Centro Universitário Newton Paiva não irá analisar, em hipótese alguma, documentação que esteja incompleta, conforme estabelecido neste edital (vide anexo I)

3. PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

3.1. Serão analisados os pedidos de bolsa mediante agendamento do formulário de inscrição e envio da documentação completa de que trata o item 2.2. *supra*.

3.2. Além da análise das informações e apresentação de documentos que trata o item 2.2., poderão ser realizadas entrevistas via telefone e/ou por e-mail para validação das informações prestadas e comprovação do perfil socioeconômico do aluno.

3.3. Em caso de empate nos pedidos analisados, será beneficiado o aluno com melhor desempenho acadêmico pregresso. Persistindo o empate, será beneficiado o aluno com menor renda per capita.

3.4. As etapas do processo ocorrerão conforme descrito abaixo:

3.4.1. Inscrição;

3.4.2. Envio dos documentos solicitados (Anexo I) por e-mail;

3.4.3. Análise das informações preenchidas no momento da inscrição;

3.4.4. Sendo aprovado nas etapas previstas, o aluno poderá ser comunicado por e-mail, SMS ou contato telefônico para cumprimento das obrigações da etapa seguinte (assinatura do Termo de Compromisso – que será enviado por e-mail) de acordo com prazo determinado no item 3.8. para sua assinatura.

3.5. Não sendo enviado o Termo de Compromisso devidamente datado e assinado na data determinada pelo Centro Universitário Newton Paiva, o mesmo terá sua solicitação indeferida automaticamente, passando assim a oportunidade para outro aluno classificado.

3.6. O resultado final será comunicado por meio de ligação telefônica, e-mail e/ou SMS.

3.7. Fica previsto o cronograma abaixo incluindo as etapas de inscrição, entrevista, entrega de documentos, análise documental e resultado final:





Cronograma Previsto	
Inscrição	15/06/2021 a 30/06/2021
Envio dos documentos comprovatórios	15/06/2021 a 30/06/2021
Análise Documental	01/07/2021 a 15/07/2021
Resultado Final	20/07/2021

- 3.8. O aluno terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para assinatura e envio por e-mail do Termo de Compromisso legível, contados a partir da data de sua comunicação sobre o resultado.
- 3.9. O aluno contemplado com a bolsa incentivo acadêmico objeto deste Edital não terá o direito ao aumento de percentual no decorrer do curso, salvo por determinação do Centro Universitário Newton Paiva.

4. INCIDÊNCIA DA BOLSA

- 4.1. As bolsas previstas neste Edital, estarão condicionadas à adimplência do aluno. O aluno deverá realizar pontualmente o pagamento das parcelas referente a semestralidade contratada. O pagamento realizado após a data de vencimento do boleto, implicará no cancelamento da bolsa na parcela em atraso. Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa nas mensalidades posteriores, não vencidas, com a devida quitação do débito.
- 4.2. As bolsas previstas neste Edital não serão cumulativas com nenhum outro tipo de desconto, benefício ou financiamento, devendo o aluno optar pelo percentual que melhor o atender, exceto os estipulados na Portaria 87, do Ministério da Educação, de 03 de abril de 2012 (FIES E PROUNI).
- 4.3. Em caso de sobreposição de bolsas ou desconto, prevalecerá o percentual de maior valor.
- 4.4. As bolsas serão exclusivas para os alunos veteranos que tenham concluído o semestre letivo anterior nos cursos contemplados neste Edital e de acordo com as regras nele definidas, conforme o estabelecido no item 2.1 deste documento.
- 4.5. O percentual de bolsa concedido a cada aluno variará de acordo com a análise socioeconômica, adimplência e média de nota obtida no semestre anterior.
- Respeitando o limite de vagas, a critério do Centro Universitário Newton Paiva.



- 4.6. As bolsas objeto desse edital poderão ser exclusivas para o 2º semestre de 2021 (sem incidência nos demais), apenas para a rematrícula ou com vigência até o final do curso observando os critérios de renovação e manutenção da bolsa. O tipo de benefício será determinado a critério da Newton observando a situação socioeconômica do aluno.

5. MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 5.1. As bolsas concedidas para mais de 01 semestre serão mantidas a cada semestre letivo, mediante aprovação do aluno nas disciplinas contratadas para o semestre letivo e constatação da regularidade financeira do mesmo.
- 5.2. A bolsa será mantida de acordo com as seguintes condições:
- 5.2.1. Ser aprovado em, no mínimo 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo. Exemplificando: um estudante que cursa quatro disciplinas em um período letivo deverá ser aprovado em, pelo menos, três disciplinas, o que representa um percentual de aprovação de 75%. Caso seja aprovado em apenas duas disciplinas, poderá ter sua bolsa encerrada, visto que totalizou somente 50% de aprovação.

Veja outros exemplos na tabela a seguir:

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

- 5.2.2. Ter cursado, pelo menos, 80% da grade normal do semestre letivo anterior, de acordo com seu curso e turno, percentual este definido pelo Centro Universitário Newton Paiva através do plano de oferta de cada semestre. Caso o aluno esteja com grade curricular irregular/ fatorial deverá ter contratado, no



- mínimo, 12 (doze) créditos ou 240 (duzentos e quarenta) horas aulas, conforme modalidade de contratação;
- 5.2.3. Não ter sido reprovado em mais de 25% do total de disciplinas contratadas no semestre letivo anterior;
- 5.2.4. Não ter paralisado, abandonado, trancado ou cancelado o curso;
- 5.2.5. Não ter mudado de curso, turno ou *campus*, exceto por deliberação do Centro Universitário Newton Paiva;
- 5.2.6. O aluno deverá estar adimplente com todas as suas obrigações financeiras previstas no item 4.1.
- 5.3. Para fazer jus à manutenção da bolsa, nos casos de bolsas concedidas por mais de 01 semestre, o aluno deverá passar por critérios de avaliação socioeconômica a qualquer tempo, cuja validação dar-se-á pelo Centro Universitário Newton Paiva.
- 5.4. Para renovação da bolsa, poderá o Centro Universitário Newton Paiva, a qualquer momento (sem agendamento prévio), realizar visita ao aluno no local indicado em seu cadastro, para acompanhar e validar informações prestadas pelo aluno durante a análise documental. A objeção do aluno quanto à visita de acompanhamento ou falta de atualização do endereço no sistema do Centro Universitário Newton Paiva, acarretará no cancelamento da bolsa.
- 5.5. Para fazer jus à manutenção da bolsa, deverá o aluno estar devidamente matriculado no período estipulado pelo Centro Universitário Newton Paiva. Caso não ocorra a matrícula a bolsa não será concedida.
- 5.6. O aluno poderá ter a bolsa negada ou cancelada caso haja mudança em seu perfil socioeconômico, confirmado por meio de visita domiciliar e/ou acompanhamento realizada pelo Centro Universitário Newton Paiva. As visitas ocorrerão nas condições descritas no item 5.4.

6. CANCELAMENTO E HIPÓTESE DE REATIVAÇÃO DA BOLSA

- 6.1. As bolsas previstas neste Edital serão canceladas nos seguintes casos:
- a) Desistência do curso (cancelamento/ abandono/ trancamento);
 - b) Mudança de curso (seja para curso ofertado no mesmo *campus* ou em outro);
 - c) Mudança de *campus*, seja para cursar o mesmo curso ou não, salvo por deliberação do Centro Universitário Newton Paiva;
 - d) Reprovação por infrequência (em qualquer disciplina);



- e) Inadimplência do aluno;
- f) Incoerência nas informações prestadas ao Centro Universitário Newton Paiva conforme documentos apresentados na etapa documental previsto no item 3.4.2.

6.2. O aluno que em razão da não observância das disposições deste instrumento perder a bolsa, não terá direito a reativação do benefício em nenhuma hipótese.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A decisão pela concessão ou não das bolsas será de competência exclusiva do Centro Universitário Newton Paiva.
- 7.2. A bolsa de estudos é de uso pessoal, intransferível e somente poderá ser usufruída por seu titular, na forma e condições previstas neste Edital e demais documentos que regulam a matéria, como por exemplo: *Regulamento de Bolsas* e *Termo de Compromisso*. É expressamente vedado a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- 7.3. Serão automaticamente eliminados os alunos que não cumprirem os requisitos e condições para concessão da bolsa previstos neste Edital.
- 7.4. As condições, prazos e percentuais previstos neste Edital entrarão em vigor a partir da data de sua divulgação/ publicação.
- 7.5. O Centro Universitário Newton Paiva se reserva no direito de revisar ou cancelar este Edital sempre que necessário.
- 7.6. Não incidirão os percentuais de bolsas presentes neste Edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte.
- 7.7. Caso o aluno seja colaborador ou dependente de um colaborador do Centro Universitário Newton Paiva e faça jus à bolsa de estudos ofertada pelo respectivo sindicato, não poderá usufruir da bolsa prevista neste Edital.
- 7.8. O Centro Universitário Newton Paiva poderá solicitar a qualquer tempo documentação adicional aos critérios especificados neste Edital; e às demais

regras do Regulamento de Bolsas do Centro Universitário Newton Paiva, seja para concessão da bolsa, seja para manutenção semestral da mesma.

7.9. O aluno ao inscrever-se neste processo, declara que concorda com os termos do presente Edital.

7.10. Os casos omissos serão tratados exclusivamente pelo Centro Universitário Newton Paiva.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

Camila Ribeiro Romeiro
Camila Ribeiro Romeiro



Reitora do Centro Universitário Newton Paiva

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.
Rua dos Guajaráns, 329 - Ipa 01 - Centro - Belo Horizonte-MG
Cep: 30160-100 - CEP: 21.856.810/0001-14
www.1rtbh.com.br - Tel.: (51)3224-6630
Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra



1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 01623757

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 01623763, livro nº A-102, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01623757, livro nº B-197, nesta data. Belo Horizonte, 20/05/2021. Emol: 186,44 T.J.F: 57,71 ISSQN: 9,35 Recomp: 11,11 Total: **264,61** Cod: 5201-9: 1. 5202-7: 1. 5550-9: 1. 8101-8: 20

J. Fidelis
O Oficial

1º RTD BH
Jacqueline F. Pereira
Escrivente Autorizada

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.
Rua dos Guajaráns, 329 - Ipa 01 - Centro - Belo Horizonte-MG
Cep: 30160-100 - CEP: 21.856.810/0001-14
www.1rtbh.com.br - Tel.: (51)3224-6630
Registrador: Emílio C. de Menezes Guerra



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos
de Belo Horizonte - MG - CNS: 05.529-3

SELO DE CONSULTA: EDL19454
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7855.6070.2710.2403

Quant. Atos Praticados: 23
Ato(s) praticado(s) por: **Jacqueline F. Pereira**
Escrivente
Emol.: R\$ 197,55 - TFJ: R\$ 57,71
Valor Final: R\$ 264,61 - ISS: R\$ 9,35



Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



Requis do Regulamento de Boas Práticas do Centro Universitário Newton Paiva para
concessão da bolsa seja para transações comerciais da mesma
5.º O ato é assinado em nome do processo, de acordo com os termos de
presente Edital.
7.º Os casos omissos serão tratados exclusivamente pelo Centro Universitário
Newton Paiva.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

19 NOTAS DE
BELO HORIZONTE - MG

Camilla Ribeiro Romeiro

Reitor do Centro Universitário Newton Paiva

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
CAMILA RIBEIRO ROMEIRO
 Em testemunho da verdade.
 Belo Horizonte, 20/05/2021.

SELO DE CONSULTA: EQM80080
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6722.9920.0013.2202

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
 Ato(s) praticado(s) por: Fabio Antonio Martins - Tabelião Substituto
 Emol.: 5,92 T.F.J.: 1,81 Valor final: 7,63 I.S.SQN: 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A8D529328






ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS

Atenção:

- ✓ Os candidatos devem apresentar cópia e original dos documentos solicitados **de todos os membros do grupo familiar**.
- ✓ É obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados. A falta de algum documento acarretará no indeferimento de solicitação de bolsa.
- ✓ **Termo de responsabilidade original (documento disponível neste Edital)**, devidamente assinado pelo aluno (maior de 18 anos) ou pelo responsável legal (menor de 18 anos);

1) Identificação: Documento necessário para <u>todas as pessoas da família</u> .	-Documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) e CPF ¹ . -Certidão de óbito ² ; -Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de não união conjugal ³ ;
2) Domicílio: Moradia do aluno. <u>Para alunos que não residem com o grupo familiar (ex. republica, aluguel compartilhado, etc.)</u>	-Comprovante de residência do último mês com endereço e nome do proprietário legíveis (água, luz ou telefone); -Contrato de locação do imóvel ⁴ .
3) Domicílio: Moradia da família. <u>Para alunos que residem e não residem com o grupo familiar</u> .	-IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ou ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) do ano corrente. Com o nome do proprietário legível; -Comprovante de residência do último mês com endereço e nome do proprietário legíveis (água, luz ou telefone); -Contrato de locação do imóvel ⁵ ; -Boleto de pagamento do financiamento do último mês (não precisa estar pago).
4) Patrimônio: Imóveis além da moradia. Necessário para <u>todas as pessoas do grupo familiar que possuam imóveis além da moradia</u> .	-IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do ano corrente. Com o nome do proprietário legível; -ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) do ano corrente. Com o nome do proprietário legível; -Declaração de rendimentos de aluguel ⁶ .



<p>5) Patrimônio: Veículos. <u>Necessário para todas as pessoas do grupo familiar que possuam veículos.</u></p>	<p>-Certidão de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) ou certidão negativa de propriedade de veículo ⁷.</p>
<p>6) Escolaridade: <u>Somente para o aluno que frequentou escola pública.</u></p>	<p>-Histórico escolar do ensino médio; -Histórico para Simples Conferência relatório disponível no Sistema Acadêmico ⁸.</p>
<p>7) Condição econômica: Sem rendimentos. <u>Necessário para todas as pessoas do grupo familiar nesta condição.</u></p>	<p>-Carteira de trabalho (CTPS) ⁹; -Declaração de ausência de rendimentos ¹⁰; -Declaração de imposto de renda de pessoa física do último exercício (DIRPF); ou comprovante de inexistência de declaração de imposto de renda ¹¹.</p>
<p>8) Condição econômica: Assalariado. <u>Necessário para todas as pessoas do grupo familiar nesta condição.</u></p>	<p>-Carteira de trabalho (CTPS) ⁹; -Contracheque dos últimos três meses; -Declaração de imposto de renda de pessoa física do último exercício (DIRPF); ou comprovante de inexistência de declaração de imposto de renda ¹¹.</p>
<p>9) Condição econômica: Profissional liberal ou autônomo sem CNPJ. <u>Necessário para todas as pessoas do grupo familiar nesta condição.</u></p>	<p>-Carteira de trabalho (CTPS) ⁹; -Declaração de rendimentos ¹²; -Declaração de imposto de renda de pessoa física do último exercício (DIRPF); ou comprovante de inexistência de declaração de imposto de renda ¹¹.</p>
<p>10) Condição econômica: Autônomo (a), comerciante, empresário com CNPJ. <u>Necessário para todas as pessoas do grupo familiar nesta condição.</u></p>	<p>-Carteira de trabalho (CTPS)⁹; -DECORE: Deve constar no documento os rendimentos referentes à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos três meses e com respectivo selo DHP; - Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica (DIRPJ) ¹³. -Declaração de imposto de renda de pessoa física do último exercício (DIRPF); ou comprovante de inexistência de declaração de imposto de renda ¹¹.</p>



<p>11) Condição econômica: Aposentados (as) e pensionistas. <u>Necessário para todas as pessoas do grupo familiar nesta condição.</u></p>	<p>-Carteira de trabalho (CTPS)⁹; -Extrato de previdenciário do INSS detalhado (último mês)¹⁴; -Comprovante de recebimento de aposentadoria privada ou de regimes próprios. Apresentar o comprovante do último mês;</p>
	<p>-Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica do último exercício (DIRPF); ou comprovante de inexistência de declaração de imposto de renda ¹¹.</p>
<p>12) Condição econômica: Pensão alimentícia. <u>Necessário para todas as pessoas do grupo familiar nesta condição.</u></p>	<p>-Carteira de trabalho (CTPS)⁹; -Declaração de rendimento de pensão ¹⁵; -Declaração de imposto de renda de pessoa física do último exercício (DIRPF); ou comprovante de inexistência de declaração de imposto de renda ¹¹.</p>
<p>13) Condição econômica: Seguro desemprego. <u>Necessário para todas as pessoas do grupo familiar nesta condição.</u></p>	<p>-Carteira de trabalho (CTPS)⁹; -Guia do seguro desemprego; -Rescisão contratual; -Declaração de imposto de renda de pessoa física do último exercício (DIRPF); ou comprovante de inexistência de declaração de imposto de renda ¹¹.</p>
<p>14) Condição econômica: Estágio e bolsa acadêmica. <u>Necessário para todas as pessoas do grupo familiar nesta condição.</u></p>	<p>-Carteira de trabalho (CTPS)⁹; -Contrato de estágio/ bolsa acadêmica ¹⁶; -Declaração de imposto de renda de pessoa física do último exercício (DIRPF); ou comprovante de inexistência de declaração de imposto de renda ¹¹.</p>

Observações:

¹ **Documento de identificação:** São considerados documentos de identificação válidos: certidão de nascimento, cédula de identidade, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

Caso não conste no documento de identificação o número do CPF informe por escrito junto com a cópia do documento de identificação. Poderá também ser apresentado comprovante de inscrição no CPF.

² **Certidão de óbito:** Documento necessário para estudantes com pai, mãe, cônjuge/companheiro ou outra pessoa do grupo familiar falecido.

- 3 Certidão de casamento com averbação de divórcio:** Todas as pessoas do grupo familiar divorciadas deverão apresentar a certidão de casamento com averbação de divórcio. Aquelas que já mantiveram união conjugal não oficializada ou não realizaram divórcio formal deverão apresentar a **Declaração de Não União Conjugal** (modelo disponível no final deste Edital).
- 4 Contrato de aluguel da residência do aluno:** Apresentar contrato de aluguel devidamente assinado pelas partes e registrado em cartório.
- 5 Contrato de aluguel da residência da família:** Apresentar contrato de aluguel devidamente assinado pelas partes e registrado em cartório.
- 6 Declaração de rendimentos de aluguel:** Modelo disponível no final deste Edital. Emitir uma declaração para cada imóvel além da moradia de propriedade das pessoas da família. A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado, indicar 0 (zero) como valor recebido.
- 7 Certidão negativa de propriedade de veículo:** Se os membros do grupo familiar não possuírem veículo, deverão apresentar a certidão expedida pela POLÍCIA CIVIL /DETRAN/MG, com data recente: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>
- 8 Histórico para simples conferência:** Disponível no sistema acadêmico. Inserir usuário e senha. Selecionar a opção relatórios, emitir relatórios, histórico para simples conferência. <http://177.74.235.154/Corpore.Net/Login.aspx>
- 9 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):**
Documento necessário para todas as pessoas maiores de 18 anos.
Menores de 18 anos que tenham exercido ou exerçam atividades com carteira assinada também deverão apresentar o documento.
Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima, em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.
Documento necessário, inclusive, para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.
Caso o documento tenha sido perdido ou roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência.
- 10 Declaração de ausência de rendimentos:** Documento necessário para pessoas maiores de 18 anos. Pessoas do lar, desempregados ou que nunca trabalharam também deverão emitir a declaração (modelo disponível no final deste Edital).



11 Declaração de imposto de renda de pessoa física (DIRPF):

Documento necessário para maiores de 18 anos que realizaram a declaração no último exercício. É possível verificar se a pessoa é declarante ou não junto à Receita Federal. O documento deverá apresentar a situação “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Qualquer outra situação indica que a pessoa foi declarante de imposto de renda e deverá apresentar o documento.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

A declaração deve estar completa (incluindo o recibo de entrega e todas as páginas da declaração).

A declaração é obrigatória inclusive para os casos em que a Declaração de Imposto de Renda não gerou impostos a pagar nem a restituir.

Caso o documento apresente bens (ex: veículos, imóveis) que foram vendidos ou rendimentos que foram encerrados, caberá ao estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio de recibo oficial de compra e venda ou documentos de encerramento dos rendimentos.

12 Declaração de rendimentos para profissionais liberais e autônomos:

Documento necessário para todas as pessoas maiores de 18 anos. Apresentar rendimento médio mensal dos últimos três meses.

Documento necessário para profissionais liberais e autônomos, inclusive, para aqueles que realizam trabalhos esporádicos ou “bicos” (Declaração do contador/Decore).

13 Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica (DIRPJ):

Documento necessário para todas as pessoas com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

A Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DIRPJ) pode ser do tipo Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Simples Nacional do Microempreendedor Individual (SIMEI) conforme condição da pessoa Jurídica.

É um documento necessário, inclusive, para empresa ativa que esteve em inatividade no ano do último exercício. Nesse caso, apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

Apresentar declaração referente ao último exercício.

¹⁴ Extrato de previdenciário do INSS:

Documento necessário para todas as pessoas da família que recebem algum benefício previdenciário (INSS).

Esse documento refere-se aos rendimentos recebidos pela Previdência Social a título de aposentadorias; pensão por morte; auxílios acidente, doença e reclusão; salário maternidade; Benefício de Prestação Continuada (BPC) ao idoso e à pessoa com deficiência dentre outros.

Ele pode ser retirado por meio digital ou pessoalmente nas agências da Previdência Social (INSS).

<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>

Apresentar o extrato referente ao último mês.

¹⁵ Declaração de recebimento de pensão:

Documento necessário para todas as pessoas nas seguintes situações:

- a) Estudante com pai e/ou mãe divorciados, separados ou que nunca tiveram união conjugal.
- b) Divorciados.
- c) Pessoas do grupo familiar com filhos menores de 18 anos, cujo pai/mãe do menor não faça parte do grupo familiar.

¹⁶ Contrato de estágio e Bolsa acadêmica:

Apresentar contrato ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração.



14 de 20

01623757



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, RA _____,
RG _____ e CPF/MF _____,
do curso de _____,

declaro sob penas da lei que todas as informações e documentos apresentados ao Centro Universitário Newton Paiva são verdadeira e idôneas.

Estou ciente dos instrumentais técnicos utilizados pelo Centro Universitário Newton Paiva (solicitação de documentos complementares, entrevista individual, contato telefônico com o candidato e familiares, além da visita domiciliar) para fins de avaliação socioeconômica.

Responsabilizo-me por comunicar ao Centro Universitário Newton Paiva, em tempo hábil quaisquer ocorrências que altera meu contexto socioeconômico.

Declaro, conhecer e aceitar as normas previstas no Regulamento e Edital publicados que determinam os critérios para concessão de bolsa e procedimentos para realização de avaliação socioeconômica.

Responsabilizo-me, pelas informações declaradas e prestadas sob pena de incorrer nas condutas tipificadas nos artigos 299¹ e 171² ambos do Código Penal Brasileiro.

Identificação do (a) assinante:

Aluno maior de 18 anos de idade:

Pai/ mãe/ responsável pelo aluno menor de 18 anos de idade:

_____, _____ de _____ de 20____.

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]

² Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) [Estelionato. Decreto-Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu, _____,

RG _____ CPF _____,

residente a _____,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de quaisquer natureza nos últimos três meses.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE PENSÃO

Eu, _____,

RG _____ CPF _____,

residente a _____,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que recebo o valor médio mensal de R\$ _____ referente à pensão alimentícia.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)

Eu, _____,

RG _____ CPF _____,

residente a _____,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não possuo
Carteira de Trabalho (CTPS).

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura



DECLARAÇÃO UNIÃO CONJUGAL

Eu, _____,

RG _____ CPF _____,

residente a _____,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que mantenho união

conjugal com _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO UNIÃO CONJUGAL

Eu, _____,

RG _____ CPF _____,

residente a _____,

declaro, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não mantenho

união conjugal com _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura